

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO NÚMERO 068/13

De 26 de junho de 2013 Processo nº 211/13



Dispõe sobre concessão de gratificação aos auxiliares especiais da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Os servidores que forem designados, através de portaria, como "auxiliares especiais" para atuarem na Escola do Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 8, parágrafo único, da Lei nº 7.964 de 12 de junho de 2013, farão jus à gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), enquanto durar o mandato.

§ 1º O valor estabelecido será reajustado anualmente, pelo índice oficial do Governo - IGPM (FGV), ou outro que o venha substituir.

§ 2º A bonificação de que trata este Ato não será computada para efeito de outros acréscimos, na forma do disposto no Art. 37, XIV da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).

JOAO FARIAS Presidente

/

WILLIAM AFFONSO 1º Secretário

FARMACEUTICO JÉFERSON YASHUDA

2º Secretário

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

EMI/smgs



# UAMARA MUZ-U-PAL ARARAQUARA



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ATO NÚMERO 068/13 De 26 de junho de 2013 Processo nº 211/13

Processo nº 211/13

Dispõe sobre concessão de gratificação aos auxiliares especiais da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Araraguara e dá outras providências.

pal de Araraquara e dá outras providências. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Os servidores que forem designados, através de portaria, como "auxiliares especiais" para atuarem na Escola do Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 8, parágrafo único, da Lei nº 7.964 de 12 de junho de 2013, farão jus à gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), enquanto durar o mandato. § 1º O valor estabelecido será reajustado anualmente,

§ 1º O valor estabelecido será reajustado anualmente, pelo índice oficial do Governo - IGPM (FGV), ou outro que o venha substituir.

§ 2º A bonificação de que trata este Ato não será computada para efeito de outros acréscimos, na forma do disposto no Art. 37, XIV da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).

JOÃO FARIAS

Presidente
WILLIAM AFFONSO
1° Secretário
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
2° Secretário

ÉLIDE MARIA INFORSATO
Administradora Geral
Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na
mesma data.

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "O IMPARCIAL" EDIÇÃO DO DIA: terça-feira, 02 de julho de 2013.